

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2015, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Edição nº 716 do dia 24 de setembro de 2015, na página 60 e no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Edição 2.318 do dia 24 de setembro de 2015, página 264.

1ª RETIFICAÇÃO

O SUBITEM 3.5 do item 3 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 3.5. No caso de produtos/medicamentos que possuem norma técnica a ser observada, deve ser apresentado certificado do registro do produto;

LEIA-SE:3.5. No caso da licitante ser distribuidora deverá apresentar Registro do produto na ANVISA;

2ª RETIFICAÇÃO

FICA EXCLUÍDO DO EDITAL O SUBITEM 3.6 DO ITEM 3.

3ª RETIFICAÇÃO

O ITEM 7 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance no máximo 03 (três) casas decimais, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance.

7.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.

7.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

4ª RETIFICAÇÃO

O SUBITEM 13.1 do item 13 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de **imediate**, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

LEIA-SE: 13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue **no prazo de 10 (dez) dias**, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de setembro de 2015.

**ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ
PREGOEIRO OFICIAL**